

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 4949 24/04/2020

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 14534
 Nome do Estabelecimento: CENTRO ED. PROF. DEMOCRATA
 Nome do Curso: Curso: TEC.EM TRANSACOES IMOB-SUBS ET - 978

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
WILLIAN MENEGHINI SAKOVICZ	138466248PR	4949	06901453D010	90	15/04/2020	2020

Curitiba, 24 de abril de 2020.

Nome do(a) Secretário(a) : HOMERO QUADROS FILHO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 006/2013 – 07/11/2013

Nome do(a) Diretor(a) : KAROLYNE ROSARIO GOLAZ

Nº Ato do(a) Diretor(a): 014/2014 – 14/10/2014

34548/2020

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 5056-5066 24/04/2020

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 14828
 Nome do Estabelecimento: CENTRO ED. PROF. IBREP/PR
 Nome do Curso: Curso: TEC.EM TRANSACOES IMOB-SUBS ET - 978

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
AILTON DOMINGUES DE SOUZA	9626018PR	5056	06901482D011	7	20/04/2020	2020
HELDER TURCI SIDNEY	32175309PR	5057	06901482D011	7	20/04/2020	2020
JESSICA GALHARDO MARTINS	125858023PR	5058	06901482D011	8	20/04/2020	2020
JOSE HIAGO ARGEMIRO COSTA	129570083PR	5059	06901482D011	8	20/04/2020	2020
LUIZ GREGORIO PEREIRA	79837156PR	5060	06901482D011	8	20/04/2020	2020
MANOELA MAYARA BERNARDI	90840738PR	5061	06901482D011	8	20/04/2020	2020
NELIZE REGINA PEREIRA SPANHOL	97425213PR	5062	06901482D011	8	20/04/2020	2020
PATRICIA ALBACH NEPOMOCENO	131278675PR	5063	06901482D011	9	20/04/2020	2020
SONIA MARCIA CUNHA SOUZA	22431862PR	5064	06901482D011	9	20/04/2020	2020
PEDRO LUIS KURUNCZI	34278415PR	5065	06901482D011	9	20/04/2020	2020
VALTER HENRIQUE FERNANDES	254090564SP	5066	06901482D011	9	20/04/2020	2020

Curitiba, 24 de abril de 2020.

Nome do(a) Secretário(a) : LUCIA DE FÁTIMA SILVA DA COSTA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 04/2019 – 02/05/2019

Nome do(a) Diretor(a) : CHAIANY FARIAS

Nº Ato do(a) Diretor(a): 03/2019 – 02/05/2019

34549/2020

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

RESOLUÇÃO N.º 1.249/2020 – GS/SEED

Súmula: Dispõe sobre a adequação do Calendário Escolar 2020 para a Rede Pública Estadual de Educação Básica.

O Secretário de Estado da Educação e do Esporte, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Estadual n.º 1.437, de 23 de maio de 2019 e considerando:

- a Resolução n.º 3.592 – GS/SEED, de 17 de setembro de 2019, que dispõe sobre o Calendário Escolar 2020;
- o Decreto Estadual n.º 4.258, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - Covid-19;
- a Deliberação n.º 01/2020 - CP/CEE/PR, de 31 de março de 2020, que institui regime especial para o desenvolvimento das atividades escolares no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná em decorrência da legislação específica sobre a pandemia causada pelo novo Coronavírus - Covid-19 e outras providências;
- a Resolução SEED n.º 1.016, de 3 de abril de 2020, que estabelece em regime especial as atividades escolares na forma de aulas não presenciais, em decorrência da pandemia causada pela Covid-19;
- a Resolução SEED n.º 1.219, de 15 de abril de 2020, que altera o art. 5.º da Resolução n.º 1.016 - GS/SEED, de 3 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Adequar o Calendário Escolar para a Rede Pública Estadual de Educação Básica, a ser praticado a partir de 20 de março de 2020, em decorrência da pandemia causada pelo novo Coronavírus - Covid-19, conforme Anexo desta Resolução.

Art. 2.º O Calendário Escolar, para o ano de 2020, ficará assim definido:

I - Atividades docentes:

a) Estudo e Planejamento: 01/08/2020 e 12/09/2020.

b) Fechamento do ano: 19/12/2020.

Parágrafo único. A carga horária utilizada para as atividades mencionadas nos itens "a" e "b" não poderá ser utilizada para o cômputo dos dias letivos e das 800 (oitocentas) horas mínimas para o estudante, como determina a Lei n.º 9.394, de 1996.

II - 1.º semestre: de 03/02/2020 até 17/07/2020.

III - 2.º semestre: de 27/07/2020 até 19/12/2020.

IV - Início das atividades remotas: 06/04/2020

V - 1.º Trimestre letivo: de 05/02/2020 a 29/05/2020.

VI - 2.º Trimestre letivo: de 01/06/2020 a 11/09/2020.

VII - 3.º Trimestre letivo: de 14/09/2020 a 18/12/2020.

VIII - Término das aulas: 18/12/2020.

IX - Recessos para os estudantes: 20/03/2020 a 05/04/2020; 20/04/2020; 12/06/2020; 20 a 26/07/2020.

X - Férias para os estudantes: 21/12/2020 a 31/12/2020.

XI - Recessos concedidos aos professores nos termos do Artigo n.º 32, Parágrafo único, da Lei Complementar n.º 103, de 2004: 20/03/2020 a 05/04/2020; 20/04/2020; 12/06/2020; 20 a 26/07/2020; 21 a 31/12/2020.

Art. 3.º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Educação e do Esporte.

Art. 4.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de março de 2020.

Curitiba, 20 de abril de 2020.

Renato Feder

Secretário de Estado da Educação e do Esporte

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

ANEXO DA RESOLUÇÃO N.º 1249/2020 – GS/SEED

CALENDÁRIO ESCOLAR - 2020

ADEQUAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR - DECRETO Nº 4258/2020

Janeiro

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

Fevereiro

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29

15 d

Março

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

14 d

Abril

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

16 d

Maio

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

20 d

Junho

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

20 d

Julho

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

18 d

Agosto

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

21 d

Setembro

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

21 d

Outubro

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

21 d

Novembro

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

20 d

Dezembro

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

14 d

1 Jan - Ano Novo	21 Abr - Tiradentes	7 Set - Independência
10 Abr - Paixão	1 Mai - Dia do Trabalho	12 Out - N. Sra Aparecida
12 Abr - Páscoa	11 Jun - Corpus Christi	15 Out - Dia do Professor

2 Nov - Finados	25 Dez - Natal
15 Nov - Proclamação da República	
19 Dez - Emancipação Política do Paraná	

	Férias 02/01 a 31/01
	Estudo e Planejamento 03 e 04/02, 01/08 e 12/09
	Antecipação do recesso escolar Decreto nº 4258/2020 - 20/03 a 05/04
	Recesso escolar 20 a 26/07, 21 a 31/12
	1º Trimestre - 05/02 a 29/05 2º Trimestre - 01/06 a 11/09 3º Trimestre - 14/09 a 18/12
	Início das atividades remotas 06/04
	Resultado/término do ano letivo - 19/12
	Feriados

Avaliação Trimestral

1º Trimestre - 05/02 a 29/05 → 65 dias letivos

2º Trimestre - 01/06 a 11/09 → 67 dias letivos

3º Trimestre - 14/09 a 18/12 → 68 dias letivos

Total = 200 dias letivos

1º Semestre de 03/02 e 17/07

2º Semestre de 27/07 e 19/12

Observações

- Os recesso e feriados determinados na Resolução nº 3592/2019 permanecem os mesmos.
- Não estão previstos os feriados municipais.
- Cursos técnicos que precisam de 100 dias letivos por semestre, podem utilizar os recesso como dia letivo.
- O retorno das atividades presenciais será determinado por decreto pelo Governador do Estado e deverá ser indicado no calendário escolar de cada instituição de ensino.

34632/2020

FUNDEPAR

EXTRATO DA PORTARIA N.º 0119/2020 – FUNDEPAR
PROTOCOLO: 16.547.266-7 CONTRATO: 466/2018 – FUNDEPAR OBJETO:
Designar o servidor público abaixo relacionado para verificação das obras e ou serviços de engenharia: FISCAL: Jonas Marcelo Chapuis CREA/PR-64491/D.

34525/2020

PORTARIA N.º 0084/2020

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 0095/2019 e, nos termos da Lei n.º 15.608/2007, RESOLVE: Designar como GESTOR(A) do Termo de Convênio n.º 004/2020, entre o Instituto FUNDEPAR e o Município de Pato Branco, o(a) servidor(a) JOELMA KALINOWSKI DE OLIVEIRA RIBAS, CPF n.º 873.179.079-87 e suplente, o(a) servidor(a) CLÁUDIA AKEL, CPF sob o n.º 014.380.589-42. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Data da assinatura: 05/03/2020.

34528/2020

PORTARIA N.º 119/2020/DOE/SEFA

A DIRETORA DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 20000978/DOE/SEFA,

RESOLVE

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 24 de abril de 2020.

MARCIA CRISTINA REBONATO DO VALLE

Diretora de Orçamento Estadual/SEFA

Secretaria da Fazenda**PORTARIA SEFA/CG N.º 02/2020**

A CORREGEDORA-GERAL, com fundamento no artigo 115, inciso III, art. 118A, e art. 148, § 2º, todos da Lei Complementar n.º 131, de 29 de setembro de 2010, e considerando a motivação exposta na Informação n.º 12/2020, expedida pela Corregedoria Geral da SEFA,

RESOLVE:

I - instaurar Comissão de Sindicância para apuração dos fatos descritos no protocolizado nº 15.851.697-7;

II - designar, na condição de Corregedores ad hoc, os Auditores Fiscais Marcos Augusto Drehmer, AF-I, RG. 1.742.781-4, e Roberto Ferraz de Campos, AF-I, RG. 4.352.588-3, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a referida Comissão de Sindicância.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corregedoria-Geral da SEFA - Curitiba, 17 de abril de 2020.

Ana Gláucia Piegas

Corregedora-Geral

34502/2020

ACRÉSCIMO
DE DESPESAANEXO I
ANEXO À PORTARIA N.º 119

N.º controle: 20000722

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N.º do Processo
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.						
01400	COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL						